

Vitória (ES), Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2015.

RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 066-S, de 02/01/15, publicado no Diário Oficial de 05/01/15,

ONDE SE LÊ:

...Subsecretário de Estado de Finanças, ...

LEIA-SE:

...Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, ...

Protocolo 126961**RETIFICAÇÃO**

Na redação do Decreto nº 273-S, de 26/01/15, publicado no Diário Oficial de 27/01/15,

ONDE SE LÊ:

Designar MAYARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES, para responder cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

LEIA-SE:

Designar MAYARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES, para responder cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento, no período de 27 a 31 de janeiro de 2015.

Protocolo 126962**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO****PORTARIA Nº 036-S, DE 30.01.2015.**

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **JOSÉ ALFREDO MIRANDA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR II, REF. QC-04**, da Secretaria da Casa Civil, a contar de 29/01/2015.

Protocolo 126946

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO-SEG

Ordem de serviço nº. 006 de 30 de janeiro de 2015.

CONSIDERAR, interrompidas, as férias referentes ao exercício de 2015, da servidora abaixo relacionada, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR	DIAS REST.
Viviane Nunes Gomes	2685760	29/01/2015	29 dias

Vitória (ES), 30 de janeiro de 2015.

NINA ROSA MAZZINI MUNIZ

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos.

Protocolo 126898**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG****SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG****ORDEN DE SERVIÇO Nº. 007 DE 30.01.2015****ORDEN DE SERVIÇO Nº. 007 DE 30.01.2015.**

CONCEDER férias regulamentares, referente ao exercício de 2014, ao servidor abaixo:

CONCEDER 23 (vinte e três) dias de recesso o estagiário **GUILHERME BARCELOS PIGORETTI** nº. funcional 3597814, no período de 02.02.2015 a 24.02.2015, em conformidade com artigo 13, parágrafo 2º da Lei nº 11.788 de 25.09.2008, publicada no DOU DE 26.09.2008.

ROBSON RANGEL GONÇALVES
Nº funcional: 2551284
20 dias a partir de 09.02.2015.

Vitória, 30 de janeiro de 2015.

Vitória, 30 de janeiro de 2015.

NINA ROSA MAZZINI MUNIZ

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos/SEG

Protocolo 126901**LUCIENE CONSTANTINO PINTO**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 126921**RETIFICAÇÃO**

Na Redação da Ordem de Serviço de nº 006, de 27.01.2015, publicado no Diário Oficial de 28.01.2015,

Onde se lê:

.....no período de 01.02.2015 a 02.03.2015.....

Leia-se:

.....no período de 03.02.2015 a 04.03.2015

Protocolo 126924**Secretaria da Casa Militar - SCM -****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.0004/2015****REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2014 - SCM**

Processos nº: 67699871 / 68305338.

Contratante: Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.

Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - CNPJ: 34.274.233/0001-02.

Objeto: Fornecimento de 10.000 (dez mil) litros de combustível de aviação do tipo QAV - JET A1.

Valor Total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

DotaçãoOrçamentária:Atividade: 06.122.0750.2081.0000; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar.

Vitória, 30 de janeiro de 2015.

José Nivaldo Campos Vieira - Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 126716

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0001/2015**Processo nº** 68139500

Contratante: Governo do Estado do Espírito Santo.

Interveniente: Secretaria da Casa Militar.

Contratada: Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRÁS.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção programada ou não de 1º, 2º e 3º níveis, para os helicópteros Modelo Esquilo AS350 B2, prefixos PP-EMH e PP-MES e para o Helicóptero BK 117 C1 de prefixo PT-HZB, por oficina homologada pela ANAC conforme RBHA 145, incluso o fornecimento de peças, assessorios, kit ferramental, documentação técnica, revisão de opcionais instalados e quaisquer serviços de pintura e outros, conforme ANEXO I do ajuste.

Valor Total: R\$1.682.580,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência: Início no dia posterior ao da publicação de seu resumo no DIO-ES com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Atividade: 10.10.102.06.122. 0750.2081.0000 - Manutenção do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 do orçamento da SCM para o exercício de 2015.

Vitória-ES, 21 de janeiro de 2015.

José Nivaldo Campos Vieira - Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 126896

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**Portaria Nº 003 - R, de 15 de janeiro de 2015.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, combinado com o caput do art. 75, ambos da Lei Complementar nº 282/2004, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação da Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público os índices de correções que serão aplicados aos benefícios de aposentadoria e de pensão, concedidos, sem paridade, pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (ES-PREVIDÊNCIA), com fundamento nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação da Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2014 os benefícios de aposentadoria e de pensão, de que trata o art. 1º, concedidos até 31 de janeiro de 2014, serão reajustados em 6,23% (seis inteiros e vinte e três por cento).

§ 1º - Os benefícios de aposentadoria e de pensão, de que trata o art. 1º, concedidos a partir de 1º de fevereiro de 2014, serão reajustados, observando-se o mês de concessão, conforme os percentuais indicados no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos benefícios de aposentadorias e pensões, com direito à paridade, na forma do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 15 de janeiro de 2015.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO	
ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS	
Mês de Concessão do Benefício	Índice de Reajuste (%)
Fevereiro de 2014	5,56
Março de 2014	4,89
Abril de 2014	4,04
Maio de 2014	3,23
Junho de 2014	2,62
Julho de 2014	2,35
Agosto de 2014	2,22
Setembro de 2014	2,04
Outubro de 2014	1,54
Novembro de 2014	1,15
Dezembro de 2014	0,62

Protocolo 126662

PORTARIA Nº 024-S, de 29 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 142-S, de 18 de agosto de 2014, o servidor efetivo **ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**, e **INCLUIR** o servidor efetivo **JAYME LYRIO ALCÂNTARA**, como Membro da Comissão Especial, conforme Art. 3º da Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/SECONT nº001/2010, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 126712

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 82 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 23 de junho de 2014, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MÉDICO III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **EDILSON JOSÉ ROCHA**, nº funcional 209299/53, computados 40 anos, 05 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08191808)**

Portaria nº 83 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 30 de outubro de 2014, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 (redação original), ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA - ESP 16, do Quadro Permanente da Polícia Civil, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO**, nº funcional 195550/51, computados 33 anos, 5 meses e 11 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. **(Processo: 03644154)**

Portaria nº 84 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de novembro de 2014, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **NEUZI PACHECO BARCELOS**, nº funcional 298181/51, computados 28 anos e 9 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04344588)**

Portaria nº 85 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 11 de novembro de 2014, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADÉLIA CRISTINA PIUMBINI MELO**, nº funcional 1510894/52, computados 30 anos, 6 meses e 22 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08237050)**

Portaria nº 86 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 20 de julho de 2009, com fundamento no art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012, publicada no D.O de 30/03/2012, c/c art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA 3ª Categoria, do Quadro Permanente da Polícia Civil, **WILSON PEREIRA**, nº funcional 199701/51, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012, tornando sem efeito a Portaria nº 325 de 23 de fevereiro de 2010, publicada em 26 de fevereiro de 2010. **(Processo: 04797230)**

Portaria nº 87 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 27 de setembro de 2014, com fundamento no art. 6-A da EC nº 41/2003, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela EC nº 70/2012, promulgada em 29/03/2012, e publicada no D.O de 30/03/2012 c/c o art. 30 da LC nº 282, publicada no D.O de 26/04/2004, ao PROFESSOR B, V-10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **DJALMA HENRIQUE**

CARVALHINHO BORGES, nº funcional 290959/51, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 68121296)**

Portaria nº 88 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de novembro de 2014, de acordo com o art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao LABORATORISTA - QES, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **RICARDO LUCAS HAUTEQUESTT**, nº funcional 76007/51, computados 38 anos, 7 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08079757)**

Portaria nº 89 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais, a partir de 22 de março de 2014, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, ao MÉDICO, REF-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder, **AILTON DE ANDRADE**, nº funcional 2428377/52, computados 13 anos, 5 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federativa do Brasil, na forma do parágrafo único do art. 24 da LC 282/2004, com a nova redação dada pela LC nº 539 de 29/12/2009. **(Processo: 08177732)**

Portaria nº 90 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 07 de novembro de 2014, com fundamento no art. 40, § 4º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 1º, II, "b" da LC 51/85, alterada pela LC 144/2014, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA - ESP 8, do Quadro Permanente da Polícia Civil, **JULITA OLIVEIRA WANDERLEY**, nº funcional 376313/51, computados 28 anos, 09 meses e 04 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. **(Processo: 13895478)**

Portaria nº 91 de 30 de janeiro de 2015

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2014, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal